



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**DECRETO N° 7.635, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

**Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde  
de São Luiz Gonzaga – RS e dá outras  
providências.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.010/2025;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema “Diretrizes e Estratégias necessárias para adequada implementação da Rede de atenção à Saúde – RAS”, que realizar-se-á no dia 11 de junho de 2025, das 08h às 12h, no Auditório do Centro de Especialidades Lourivaldino Furtado, sítio à Avenida Senador Pinheiro Machado s/nº, sob coordenação da Secretaria Municipal da Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A normatização necessária à realização da 10º Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luiz Gonzaga/RS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de maio de 2025.

**JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**LEONARDO ANTUNES PINTO  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**

**“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.**